



**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026,
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026, REFERENTE AO
PROCESSO Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** do Município de Carmo de Minas - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Coronel Antônio Ribeiro, nº 186, Centro, Carmo de Minas/MG, CEP 37.472-000, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 079.387.786-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECLA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10, com sede na Rua Francisco de Castro Filho, nº 194, Lambari/MG, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 479.370.096-91, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fulcro no **art. 124, inciso II, alínea "b", c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONSENSUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão quantitativa e qualitativa consensual do **LOTE 2 (Sistema ETA – Serviço de Implantação do Software)** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026**, tendo em em vista não ser necessário uma **nova implantação**, uma vez que o referido sistema já se encontra devidamente instalado e operacional no âmbito da Autarquia, por força do Contrato nº 036/2021, Processo nº 029/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO

A supressão contratual promovida por este instrumento perfaz o montante de R\$ 7.332,88 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 31,28% (trinta e um vírgula vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, havendo a concordância expressa e irrestrita da **CONTRATADA** quanto ao percentual excedente ao limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da supressão pactuada, o valor global do contrato passa de R\$ 23.443,96 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 16.111,08 (dezesseis mil, cento e onze reais e oito centavos), destinado exclusivamente aos serviços de manutenção, licenciamento, cessão de direito de uso, monitoramento, hospedagem, exportação de dados, manutenções corretivas/evolutivas e atualizações normativas do Sistema ETA via Web.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS – MG
CNPJ 10.624.592/0001-76
Criado pela Lei Municipal Nº 1.734, de 18 dezembro de 2008.
R. Coronel Antônio Ribeiro, nº 186, Centro, Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Supressão terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no veículo oficial de divulgação dos atos do Município de Carmo de Minas/MG, e publicado juntamente com o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 033/2026 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 17/09/2026 09:54:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA - Diretor
CPF Nº 079.387.786-56
CONTRATANTE

TECLA INFORMÁTICA
LTDA:25641127000110

Assinado de forma digital por
TECLA INFORMÁTICA
LTDA:25641127000110
Dados: 2026.09.18 09:30:28 -03'00'

TECLA INFORMÁTICA LTDA
RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS - Sócio
CPF Nº 479.370.096-91
CONTRATADA

TESTEMUNH



Documento assinado digitalmente
ANA NIVEA NEVES SANTOS
Data: 18/09/2026 10:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
QUESIA NAIR DIAS
Data: 18/09/2026 09:32:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
Nome:
CPF: